

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

MODELO DE PROJETO EXTENSIONISTA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

Prática Extensionista



### PROJETO/AÇÃO

(2semestre/2023)

#### 1. **Identificação do Objeto**

##### Atividade Extensionista:

PROGRAMA ( )      PROJETO ( X )      CURSO ( )      OFICINA ( )  
EVENTO ( )      PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ( )      AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ( )

##### Área Temática:

Responsabilidade Social e Terceiro Setor

##### Linha de Extensão:

Lei do Voluntariado 9.608 de 18 de fevereiro de 1998

##### Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

Organização da Sociedade Civil (OSC) escolhida: CASA AZUL FELIPE AUGUSTO, com sede na QN 315 conjunto F lotes 1/4 , Samambaia-DF

**Contato:** (61) 9.9819-6160 / 3359-2098

**site:** [www.casazulfelipeaugusto.org.br](http://www.casazulfelipeaugusto.org.br)

##### Título:

Captação de Voluntários em uma Organização da Sociedade Civil - OSC

#### 2. **Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)**

**CURSO:** Administração Pública

##### Coordenador de Curso

**NOME:** Maria Aparecida de Assunção

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

**Articulador(es)/Orientador(es):**

**NOME:** Silvana Maria Barbosa da Silva Costa

**Aluno(a)/Equipe**

**NOME/Matrícula/Contato:**

Dioje Aldrey Dantas Nogueira / mat. 2112470000003/ [diojedantas5@gmail.com](mailto:diojedantas5@gmail.com)

### 3. Desenvolvimento

**Fundamentação Teórica**

Segundo CABRAL (2015), O Terceiro Setor é formado por instituições de direito privado, sem fins lucrativos, e que buscam, dentro de suas finalidades, o alcance do bem-estar social.

No terceiro setor, os esforços de cada estratégia são direcionados às causas sociais e filantrópicas, mas mesmo assim, a administração deve ser forte e bem planejada para gerar resultados positivos para a sociedade.

O desenvolvimento do terceiro setor pode ser visto como algo bastante positivo para a sociedade, já que se tornou uma grande força econômica, principalmente em relação ao crescimento do emprego de mão-de-obra, formação de voluntariado e geração de renda mediante a oferta de bens e serviços

Para TACHIZAWA, 2014, A atuação do terceiro setor propicia uma sociedade civil ativa e participativa, que busca o interesse público e proporciona melhores serviços à comunidade.

A mudança do perfil do mercado vem ocorrendo desde que foi tomada consciência a respeito da **responsabilidade social das empresas** – em que é necessário que ela assuma dentro da sociedade um papel que vá além da geração de riquezas.

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CAJAZEIRA(2016).

A empresa passou a ser considerada não mais como um negócio, mas como uma entidade com papel cidadão – ou seja, ela deve ser uma **empresa-cidadã**. Dessa forma, a empresa assume uma posição proativa de contribuir e encaminhar soluções para problemas sociais. O que de certa forma se trata da RESPONSABILIDADE SOCIAL que todos nós, cidadãos devemos ter.

Aqui podemos listar alguns pontos essenciais que fazem parte da aplicabilidade da RESPONSABILIDADE SOCIAL:

➤ **Investimento Social:**

Empresas socialmente responsáveis investem em projetos e iniciativas que beneficiam a comunidade, como programas educacionais, de saúde e desenvolvimento local.

➤ **Ética Empresarial:**

A responsabilidade social inclui a adoção de práticas éticas nos negócios, promovendo comportamentos que vão além dos requisitos legais.

➤ **Desenvolvimento Sustentável:**

Empresas socialmente responsáveis buscam equilibrar o crescimento econômico com a preservação ambiental e o bem-estar social, visando o desenvolvimento sustentável.

➤ **Transparência e Prestação de Contas:**

A transparência na divulgação de práticas e resultados, juntamente com a prestação de contas, são aspectos fundamentais da responsabilidade social corporativa.

➤ **Inclusão e Diversidade:**

Empresas socialmente responsáveis promovem ambientes inclusivos e diversificados, respeitando e valorizando a igualdade de oportunidades.

➤ **Responsabilidade Ambiental:**

O comprometimento com práticas que reduzem o impacto ambiental, como

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

eficiência energética, gestão de resíduos e conservação de recursos naturais, é uma parte integral da responsabilidade social.

➤ **Desenvolvimento de Políticas Públicas:**

A extensão muitas vezes contribui para o desenvolvimento de políticas públicas, utilizando a pesquisa e o conhecimento acadêmico para informar decisões governamentais. Ambas a responsabilidade social e as atividades de extensão são instrumentos valiosos para promover a interação positiva entre instituições e comunidades, gerando impacto positivo e contribuindo para um desenvolvimento mais equitativo e sustentável.

➤ **Voluntariado Acadêmico:**

Estudantes e professores frequentemente se envolvem em atividades de voluntariado como parte das iniciativas de extensão, aplicando seus conhecimentos para beneficiar a comunidade.

Os maiores desafios que um **administrador** lida ao atuar nesse meio são relacionados à parte **financeira e a parte de captação de voluntários**.

Neste projeto, focaremos na captação de voluntários.

O voluntariado é uma atividade não remunerada, realizada por livre e espontânea vontade, em benefício de uma causa social ou ambiental. É uma forma de participação cidadã que contribui para o desenvolvimento da sociedade. (Pesquisa feita em FIEMG)

A captação de voluntários é o processo de identificação, atração e seleção de pessoas interessadas em participar de ações voluntárias. É uma atividade fundamental para as organizações que atuam no terceiro setor, pois é a partir dela que é possível contar com um número suficiente de pessoas para realizar as atividades necessárias. (Pesquisa feita [filantropia.org](http://filantropia.org))

A lei 9608/98 e seus decretos (9.906/2019; 10.194/2019 e 10.501/2020), que regulamenta e incentiva o serviço voluntário no Brasil, define que a captação de voluntários deve ser realizada de forma ética e profissional. A lei do Voluntariado de modo geral, estabelece que as organizações devem respeitar os direitos e a

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

dignidade dos voluntários, e que devem oferecer condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades. (Pesquisa feita em planalto.gov)

### **Apresentação:**

O voluntariado é uma atividade importante que pode beneficiar tanto as pessoas que se voluntariam quanto as organizações que os recebem. Para as organizações que dependem do voluntariado para realizar seu trabalho, a captação de voluntários é uma tarefa fundamental.

A captação de voluntários pode ser dividida em duas etapas principais: atração e conversão. Na etapa de atração, o objetivo é despertar o interesse das pessoas pelo voluntariado e pela causa da organização.

Na etapa de conversão, o objetivo é transformar o interesse das pessoas em ação, ou seja, em voluntariado. Para isso, as organizações devem oferecer oportunidades de voluntariado que sejam relevantes e atraentes para as pessoas.

As organizações também devem oferecer um processo de inscrição e orientação que seja fácil e rápido.

A captação de voluntários é uma tarefa importante para as organizações que dependem do voluntariado para realizar seu trabalho. Ao seguir os princípios teóricos e adotar estratégias adequadas, as organizações podem aumentar suas chances de encontrar voluntários comprometidos e engajados.

A seguir, apresenta-se um vídeo que ratifica a importância de ser um voluntário; desenvolvendo a essência da Responsabilidade Social que todos devemos ter.

[https://youtu.be/uB9k11a-7Vw?si=BOJnEMMkDQzvH\\_04](https://youtu.be/uB9k11a-7Vw?si=BOJnEMMkDQzvH_04)

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

### **Justificativa:**

A captação de voluntários é importante por uma série de razões, entre elas:

- É uma forma de aumentar a capacidade de ação das organizações: as organizações que contam com voluntários podem realizar mais atividades e alcançar um número maior de pessoas.
- É uma forma de fortalecer a comunidade: o voluntariado contribui para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.
- É uma forma de desenvolver as pessoas: o voluntariado pode ser uma experiência enriquecedora para os voluntários, que podem aprender novas habilidades e se desenvolver pessoal e profissionalmente.

A decisão de escolha da OSC - Casa Azul Felipe Augusto (<https://www.casazulfelipeaugusto.org.br/>) ocorreu principalmente, pela dificuldade de captar Voluntários para auxiliar em suas atividades cotidianas e também em atividades externas, como bazares e feiras.

Verifica-se este fato, quando um dos PROGRAMAS da OSC “Fazendo a Diferença”, criado em 2004, cita a “*busca por parcerias institucionais, a fim de captar recursos financeiros e humanos que contribuam para a manutenção das atividades assistenciais.*”

- A Casa Azul Felipe Augusto é uma organização da sociedade civil, que atua há 33 anos no combate às desigualdades sociais oferecendo assistência a mais de 2 mil crianças, adolescentes, jovens, mulheres e suas famílias, em cinco unidades de atendimento, duas localizadas na região administrativa de Samambaia, Riacho Fundo II, AABB Brasília que atende as comunidades de São Sebastião e Vila Telebrásia com o projeto AABB comunidade Brasília Casa Azul e outra na 408 – Asa sul. ([atados.com.br](http://atados.com.br))

De modo geral, a Casa Azul Felipe Augusto possui vários Programas, a saber:

- 1. Brincando e Educando:** Em 1999 o programa foi criado para atender e propiciar às crianças e aos adolescentes, de 6 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade social.
- 2. Fazendo a Diferença:** Criado em 2004, o programa atua na busca e gestão de parcerias para obtenção de recursos humanos e financeiros por meio da articulação e mobilização de parceiros e doadores.
- 3. De olho no futuro:** Em parceria com órgãos governamentais e empresas privadas, o programa foi criado em 2005 e presta assistência a adolescentes e jovens, de 14 a 25 anos, que já concluíram o Ensino Médio.
- 4. Construindo Vidas:** Criado em 2004, o programa tem o objetivo de gerar autonomia às mães de família por meio de atividades e cursos que acarretem renda e oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## **Objetivos**

### **Geral**

Atrair e converter novos voluntários para a CASA AZUL FELIPE AUGUSTO, visando ampliar a capacidade de ação da organização e contribuir para o desenvolvimento da comunidade.

### **Específicos**

- Atrair novos voluntários: as organizações precisam estar sempre se esforçando para encontrar novos voluntários que possam contribuir com o seu trabalho.
- Converter potenciais voluntários em voluntários ativos: as organizações precisam transformar o interesse das pessoas pelo voluntariado em ação, ou seja, em voluntariado.
- Manter os voluntários ativos: as organizações precisam trabalhar para manter os voluntários envolvidos e comprometidos com o seu trabalho.

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## **Metas:**

Com base nos objetivos gerais e específicos definidos anteriormente, a CASA AZUL FELIPE AUGUSTO pode estabelecer as seguintes metas para a captação de voluntários:

- Atrair 100 novos voluntários em um período de 12 meses.
- Aumentar a diversidade do quadro de voluntários para incluir 25% de pessoas de diferentes faixas etárias, gêneros, origens e habilidades.
- Recrutar 20 voluntários com habilidades e conhecimentos específicos, como educação, saúde, assistência social e tecnologia.

## **Resultados esperados:**

O resultado esperado da captação de voluntários é que as organizações alcancem seus objetivos, que podem incluir:

- Aumentar a capacidade de ação da organização: as organizações que contam com voluntários podem realizar mais atividades e alcançar um número maior de pessoas.
- Fortalecer a comunidade: o voluntariado contribui para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.
- Desenvolver nas pessoas o espírito da “responsabilidade social”: o voluntariado pode ser uma experiência enriquecedora para muitas pessoas, que podem aprender novas habilidades e se desenvolver pessoal e profissionalmente.

## **Metodologia**

### **Geral**

A metodologia adotada é baseada em pesquisa documental de caráter exploratório e de estudo de caso na Organização da Sociedade Civil Casa Azul Felipe Augusto.

### **Específica**

As estratégias de captação de voluntários devem ser traduzidas em ações concretas. Algumas das ações mais comuns que se cita a seguir incluem:

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

- Criar um site ou blog: o site ou blog da organização pode ser uma ferramenta eficaz para divulgar a causa da organização e as oportunidades de voluntariado disponíveis.
- Publicar artigos e notícias: as organizações podem publicar artigos e notícias sobre o voluntariado em veículos de comunicação locais.
- Participar de eventos comunitários: as organizações podem participar de eventos comunitários, como feiras, festivais e eventos esportivos, para se conectar com potenciais voluntários.
- Fazer parcerias com empresas e escolas: as organizações podem fazer parcerias com empresas e escolas para promover o voluntariado.
- Criar campanhas de marketing digital: as organizações podem criar campanhas de marketing digital, como anúncios pagos nas redes sociais, para alcançar um público mais amplo.

### **Cronograma de execução:**

Apresentado em anexo.

**DATA DE INÍCIO: 08/08/2023**

**DATA DE TÉRMINO: 12/12/2023**

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## **Considerações finais:**

- A captação de voluntários deve ser uma estratégia contínua, as organizações não devem esperar até precisar de voluntários para iniciar a captação. Elas devem desenvolver uma estratégia de captação contínua para garantir um fluxo constante de voluntários e primordialmente, ações que possam gerar a fidelização desses voluntários.

A seguir, apresentamos os Pontos mais importantes da Lei do Voluntariado (9.608 de 18/fev./98) e do Decreto de Incentivo ao Voluntariado (DEC. 9.906 de 09 de julho de 2019).

### **Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998**

- Artigo 1º: *Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. (Redação dada pela Lei 13.297/2016)*

*Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.*

- Artigo 2º: *O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.*
- Art. 3º *O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias. Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.*

### **Decreto 9.906 de 09 de julho de 2019**

- Art. 1º *Fica instituído o Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, com as seguintes finalidades:*

*I - promover o voluntariado de forma articulada entre o Governo, as organizações da sociedade civil e o setor privado; e*

*II - incentivar o engajamento social e a participação cidadã em ações transformadoras da sociedade.*

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

- Art. 3º *As ações do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado deverão observar os seguintes princípios:*

*I - cidadania;*

*II - fraternidade;*

*III - solidariedade;*

*IV - dignidade da pessoa humana;*

*V - complementaridade; e*

*VI - transparência.*

- Art. 16. *Fica instituído o Prêmio Nacional de Incentivo ao Voluntariado, de natureza simbólica, a ser concedido anualmente pelo Presidente da República em reconhecimento à atuação de cidadãos e de entidades responsáveis por atividades voluntárias de relevante interesse social com impactos transformadores na sociedade.*

- Art. 17. *Fica instituído o Selo de Acreditação do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, a ser conferido a pessoas naturais e jurídicas nacionais, de direito público ou privado, que se destaquem pela promoção de atividades relacionadas ao voluntariado ou que o incentivem.* [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.501, de 2020\)](#)

- Art. 18. *As horas de atividades voluntárias poderão ser aproveitadas conforme disposto em regulamento para, entre outras utilidades:*

*I - como critério de desempate em concursos públicos da administração pública direta, autárquica e fundacional;*

*II - em processos internos de promoção nas carreiras da administração pública direta, autárquica e fundacional; e*

*III - em programas educacionais fomentados pelo Poder Público federal e nos programas educacionais de ensino federal, estadual, municipal e distrital.*

- Art. 20. *O princípio da complementaridade pressupõe que a atividade voluntária não substitui o papel do Estado e que órgãos e entidades da administração pública e entidades privadas responsáveis por atividades voluntárias não poderão engajar voluntários em substituição a empregos e cargos formais ou como meio de evitar obrigações para com seus empregados e servidores.*
- Art. 21. *Crianças e adolescentes poderão participar de atividades voluntárias, desde que acompanhados ou expressamente autorizados pelos pais ou responsáveis, observada a legislação específica de proteção à criança e ao adolescente.*

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## **Referência Bibliográfica:**

Atados.com.br

Disponível em: <https://www.atados.com.br/ong/assistencia-social-casa-azul>

Acesso em: 20/11/2023

CABRAL, Eloisa Helena de Souza. Terceiro setor: gestão e controle social. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502626645/cfi/0>

CAJAZEIRA, Jorge Emanuel Reis. Responsabilidade social e empresarial e empresa sustentável: da teoria a prática. - 3. ed. - São Paulo: Saraiva, 2016.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547208325/cfi/0>

Casa Azul Felipe Augusto

Disponível em:

<https://www.casazulfelipeaugusto.org.br/programa/fazendo-a-diferenca>

Acesso em: 05 de dez de 2023

DEC. 9.906 de 09 de julho de 2019 .... INCENTIVO AO VOLUNTARIADO que teve alterações por meio do decreto 10.194 de 30 de dezembro de 2019 e do dec. 10.501 de 30 de setembro de 2020.

Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/d9906.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9906.htm)

Acesso em: 10/10/2023

FIEMG

Disponível em:

[https://www.fiemg.com.br/wp-content/uploads/media/SESI/2022/RESPONSABILIDADESOCIAL/0072-01\\_GRSE\\_Voluntariado\\_Ebook\\_Interativo.pdf](https://www.fiemg.com.br/wp-content/uploads/media/SESI/2022/RESPONSABILIDADESOCIAL/0072-01_GRSE_Voluntariado_Ebook_Interativo.pdf)

Acesso em 13/04/2023

Filantropi.org

Disponível em: <https://www.filantropia.org/informacao/voluntariado-20-cidadania-e-interatividade-a-um-click-de-dist%C3%A2ncia>

Acesso em: 20/10/2023

Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 ...LEI DO VOLUNTARIADO que teve o seu art. 1º alterado pela lei 13.297 de 16 de junho de 2016.

Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/9608.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/9608.htm)

Acesso em:15/10/2023

TACHIZAWA, Takeshi. Organizações não governamentais e terceiro setor: criação de ONGs e estratégias de atuação. - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2014.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522489954/cfi/0!/4/2@100:0.00>

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## Autor(es)

1. <a href="#">Dioje Aldrey Dantas Nogueira</a>	Mat. 2112470000003
---	--------------------

## Orientação:

Profa. Silvana M. B da S. Costa, Me

## ANEXOS

1. Ofício de apresentação
2. CRONOGRAMA de Execução
3. Vídeo da OSC – Casa Azul Felipe Augusto, com apresentação de Programas Sociais
4. Vídeo do Projeto